



PROCESSO Nº 8.347/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 23/10/2023 (vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três), às 10h:00 (dez horas), na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e dois membros da Equipe de Apoio, a Sra. Simone de Souza Cardoso e o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva, havendo por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização viária (horizontal e vertical), nos eixos de tráfego do Município de Armação dos Búzios/RJ, para atender as necessidades do órgão gestor da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, com validade de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.**

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta, pelo que neste primeiro momento apenas esta documentação deveria ser entregue.

Compareceram à sessão as seguintes empresas e seus respectivos representantes:

1. A empresa **Edna Rosa Neto Siciliano & Cia Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.579.818/0001-50 representada pelo Sr. **Valdeli Vieira Marinho**;
2. A empresa **Descartex Comercial Solution Serviços e Logística Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 10.980.203/0001-45, representada pelo Sr. **Ademir da Silva Porto Junior**;
3. A empresa **Perfil X Construtora S. A.** inscrita no CNPJ sob o nº 08.733.497/0001-69, representada pelo Sr. **Eduardo Drumond Sena**;
4. A empresa **GM Comércio, Manutenção e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 40.499.320/0001-52, representada pelo Sr. **Carlos Augusto B. do Nascimento Menezes**;
5. A empresa **AJ Serviços e Construções Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 33.850.537/0001-08, representada pelo Sr. **Augusto Marques Ferreira Junior**;
6. A empresa **NHC Serviços e Comércio Ltda. - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 47.028.904/0001-99, representada pelo Sr. **Victor Sérgio Oliveira Viegas**;
7. A empresa **Trigonal Sinalização Viária Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 32.040.529/0001-25, representada pela Sra. **Ana Paula Costa Pinheiro Nunes**;



PROCESSO Nº 8.347/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

8. A empresa **Ares Empreendimentos, Serviços e Locação de Equipamentos Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 30.837.779/0001-65 representada pelo Sr. **Lincoln Kaye Gomes Filho**;
9. A empresa **Galvão Transporte e Serviços EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 09.331.341/0001-14 representada pela Sra. **Michelle de Moura Portes Cioni**;
10. A empresa **SS Representações e Serviços EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.288/0001-33 representada pela Sra. **Nivea Soares São Martinho**;
11. A empresa **Ativa Comércio e Estrutura Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 09.654.965/0001-72, representada pela Sra. **Ana Luiza Camargo Flores e Souza**;
12. A empresa **Pavipremo Construções e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.269.047/0001-02, representada pela Sra. **Thais Drumond Freitas**;
13. A empresa **Sinco Sinalização e Construções, Indústria e Comércio EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 77.046.464/10001-63, representada pelo Sr. **Marlon da Silva Queiroga**;
14. A empresa **AMX Comércio e Representações Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 26.726.146/0001-02, representada pela Sra. **Izabely Fernandes de Brito**;
15. A empresa **Jardinagem Fic e Paisagismo Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 18.834.734/0001-31, representada pela Sra. **Aldefran da Conceição Alves**;
16. A empresa **Globo Construções e Terraplanagem Ltda.** inscrita no CNPJ sob o nº 33.854.563/0001-04, representada pelo Sr. **Anderson Pereira Vidal**;

O Sr. Pregoeiro prosseguiu submetendo a documentação de credenciamento à análise pessoal, conferência e rubrica dos presentes. Considerando o grande número de concorrentes na sessão e o limitado espaço físico, os representantes propuseram a formação de uma comissão para a conferência da documentação, pelo que, o fizeram, os representantes das **Galvão Transporte e Serviços EIRELI, Ativa Comércio e Estrutura Ltda. e AMX Comércio e Representações Ltda.** Ainda assim, o Pregoeiro reforçou que o acesso à documentação é livre e franqueado a todos os interessados. Após finalizada a conferência, o Pregoeiro novamente franqueou o acesso aos documentos de credenciamento a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, foi constatado o seguinte quadro:

A empresa **Sinco Sinalização e Construções, Indústria e Comércio EIRELI** apresentou sua carta de credenciamento e as declarações previstas, respectivamente, nos itens 10.5.1 "b", "e" e "f" do instrumento convocatório assinadas eletronicamente, em que pese tratem-se de documentos físicos, contrariando a disposição do item 17.2 daquele edital razão pela qual o Sr. Pregoeiro decidiu por desconsiderar os documentos e, conseqüentemente, não conhecer os poderes supostamente fornecidos e tampouco sua autoria. Questionado, o representante da empresa, quanto a presença do sócio que firmou o referido documento para o saneamento da questão, e/ou a apresentação de outro instrumento de outorga de poderes, o mesmo informou que aquele não se fez presente à sessão,



PROCESSO Nº 8.347/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

assim como não portava outro documento credencial, razão pela qual a questão foi considerada insanável. Diante do exposto e, ainda, considerando a disposição do item 10.5.4 do edital, fica a empresa impedida de prosseguir no procedimento licitatório.

Todas as demais empresas presentes foram consideradas devidamente credenciadas a participar do certame, sem ressalvas.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que constatou-se que a empresa **SS Representações e Serviços EIRELI**, possui punição de suspensão de licitar, entretanto esta limitada à esfera do poder do órgão sancionador, qual seja, o Município de Casimiro de Abreu - RJ, de modo que a punição não constitui impedimento de participação no presente certame. Quanto as demais licitantes, não consta qualquer restrição em desfavor daquelas.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com o recolhimento dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes, seguindo com a sua imediata abertura, pelo que solicitou a rubrica dos representantes presentes na documentação apresentada, de modo que o fizeram, as mesmas empresas que realizaram a análise da documentação de credenciamento. Ainda assim, novamente, o Pregoeiro reforçou que o acesso à documentação é livre e franqueado a todos os interessados. Após finalizada a conferência, o Pregoeiro reiterou o franqueamento ao acesso às propostas de preços a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

Após o recolhimento dos envelopes, foi constatado que a representante da empresa Jardinagem Fic e Paisagismo Ltda. ausentou-se da sessão sem prévio aviso ao Sr. Pregoeiro ou ao Comissão, deixando estes de fornecer o invólucro em questão, razão pela qual o Sr. Pregoeiro considerou que a referida empresa abandonou o certame, estando, pois, desclassificada da etapa de lances.

Sobre o tema, o Sr. Pregoeiro informa e deixa registrado que a questão será submetida à autoridade superior à Comissão para avaliação de possível comportamento inidôneo por parte da empresa e poderá vir a ser apurada em ato posterior, estando esta sujeita à punição aplicável por eventual comportamento inidôneo no certame.

Após a análise inicial das propostas apresentadas, considerando o número de empresas participantes e, conseqüentemente, o volume de itens a serem inseridos no sistema eletrônico de licitações, o Sr. Pregoeiro decidiu por suspender a sessão para possibilitar o lançamento das propostas no sistema eletrônico de licitações, pelo que marcará nova data para a retomada e continuidade dos trabalhos.

Outrossim, o Sr. Pregoeiro informou aos presentes que até o momento não houve análise de mérito quanto às propostas apresentadas, o que ocorrerá internamente, razão pela qual a apresentação da documentação neste momento trata-se apenas de medida de segurança necessária à internalização das referidas propostas. Ainda assim, o Sr. Pregoeiro, novamente, franqueou o acesso aos documentos a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.



PROCESSO Nº 8.347/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

**ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:**

Em continuidade, o Sr. Pregoeiro requereu a entrega dos envelopes contendo a documentação de habilitação das participantes, solicitando que fosse verificado o seu lacre e que os presentes apusessem suas rubricas em seus fechos e emendas, de modo que, após, os mesmos foram lacrados e foi solicitada a conferência e rubrica pelos licitantes, pelo que **todos atestam a plena inviolabilidade dos invólucros, os quais ficam sob posse da comissão.**

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, **inclusive os avisos e chamamentos para sua continuidade**, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda à licitante que visite diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão, sendo registrado que varios a deixaram sem prévio aviso à Comissão.

  
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA  
PREGOEIRO

  
RENAN M. RAPOSO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
SIMONE DE SOUZA CARDOSO  
EQUIPE DE APOIO

Edna Rosa Neto Siciliano & Cia Ltda. 

Descartex Comercial Solution Serviços e Logística Ltda. 

Perfil X Construtora S. A. 

GM Comércio, Manutenção e Serviços Ltda. 

AJ Serviços e Construções Ltda. 

NHC Serviços e Comércio Ltda. - EPP 

Trigonal Sinalização Viária Ltda. 

Ares Empreendimentos, Serviços e Locação de Equipamentos Ltda. 

Galvão Transporte e Serviços EIRELI 

SS Representações e Serviços EIRELI 



PROCESSO Nº 8.347/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Ativa Comércio e Estrutura Ltda. \_\_\_\_\_



Pavipremo Construções e Serviços Ltda. \_\_\_\_\_ 

Sinco Sinalização e Construções, Indústria e Comércio EIRELI \_\_\_\_\_

AMX Comércio e Representações Ltda. \_\_\_\_\_

Jardinagem Fic e Paisagismo Ltda. \_\_\_\_\_

Globo Construções e Terraplanagem Ltda. Luiz Vidal

# Sanção Aplicada

Data da consulta: 23/10/2023 10:51:23

Data da última atualização: 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

## EMPRESA OU PESSOA SANCIONADA

### Cadastro da Receita

SS REPRESENTACOES, SERVICOS E ENGENHARIA LTDA - 16.930.288/0001-33  
 CLIQUE AQUI PARA SABER MAIS SOBRE ESSA EMPRESA

### Nome informado pelo Órgão sancionador

SS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

### Nome Fantasia

SS

## DETALHAMENTO DA SANÇÃO

### Cadastro

CEIS

### Categoria da sanção

IMPEDIMENTO/PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM PRAZO DETERMINADO

### Data de início da sanção

30/05/2023

### Data de fim da sanção

30/05/2024

### Data de publicação da sanção

30/05/2023

### Publicação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SEÇÃO 1 PAGINA 1

### Detalhamento do meio de publicação

### Data do trânsito em julgado

\*\*

### Número do processo

866/2022

### Número do contrato

### Abrangência da sanção

EM TODOS OS PODERES DA ESFERA DO ÓRGÃO SANCIONADOR

### Observações

MULTA DE R\$ 9.784,80 (NOVE MIL SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

\*\* Informação não disponível, favor verificar junto ao órgão sancionador

## ÓRGÃO SANCIONADOR

### Nome

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU - RJ

### Complemento do órgão sancionador

### UF do órgão sancionador

### Fundamento legal

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: Acordo de Leniência CEAR CEPIM CNEP  
CPF / CNPJ sancionado: 09654965000172 07269047000102 77046464000163 26726146000102 18834734000131 33854563000104

LIMPAR

Data da consulta: 23/10/2023 10:51:38

Data da última atualização: 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Handwritten signatures and marks in blue ink are present on the page, including a large signature in the center, a signature at the top right, and several smaller initials and marks scattered throughout the lower half of the page.

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.



**FILTROS APLICADOS:**

**Cadastro:** Acordo de Leniência    CEF    CEIS    CEPIM    CNEP  
**CPF / CNPJ sancionado:** 07579818000150    10980203000145    08733497000169    40499320000152    33850537000108    47028904000199    32040529000125  
 3083779000165    09331341000114    16930288000133

**LIMPAR**

**Data da consulta:** 23/10/2023 10:08:25

**Data da última atualização:** 10/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 10/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Detalhar	CEIS	16.930.288/0001-33	SS Representações e Serviços Eireli	RJ	Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu - RJ	Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado	30/05/2023	Não se aplica	1